



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 -

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	secretariacultura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de contratação direta de **Show de Pagode**, conforme segue abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	774.003.033	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - GÊNERO: PAGODE Show do Gênero: PAGODE Mínimo de 04 (quatro) músicos, incluindo vocalista, percussionista e instrumentistas. Cubos e bateria, se houver, é por conta da empresa contratada. Traslado, combustível, alimentação, bebida, hospedagem de toda a equipe é por conta da empresa. Com relação ao palco, som e iluminação estes serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quatá-SP. A contratada deverá garantir que a performance do evento seja de alta qualidade, cumprindo os horários estipulados. Show musical de 02h30 de duração. Data: 20 de dezembro/2025 - 20h	SV	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9001-9/02

1.2. Classificação do objeto:

Show Artístico (Show de Pagode).

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de show artístico.

1.4. Valor total:

O valor aproximado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com preços já praticados em contratações anteriores.

1.5. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

2-Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a realização de um show de pagode no dia 20 de dezembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Quatá-SP, visando oferecer lazer, entretenimento e valorização da cultura musical popular brasileira.

O evento integra o calendário cultural do município e busca fortalecer o convívio social, incentivar a participação comunitária e fomentar a valorização dos artistas e gêneros musicais que representam a identidade cultural nacional.

Além de promover momentos de confraternização e diversão à população, a iniciativa contribui para o desenvolvimento sociocultural local, estimulando a ocupação dos espaços públicos de forma saudável e inclusiva.

A contratação é necessária para garantir a organização e a qualidade do evento, proporcionando uma atração de relevância para atender à expectativa do público e reforçar o compromisso da Administração Municipal com a promoção do acesso à cultura, ao lazer e à integração social.

2- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA - FUNCIONAL	FONTE
518	Festejos comemorativos	Recurso Próprio

3- Condições de habilitação:

As empresas deverão ter CNAE conforme item 1.

4- Condições de execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, nos prazos e nas condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A apresentação no dia : **20 de dezembro de 2025 - às 20h.**

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local: Praça da Fonte: 20h.

Responsável : Gustavo Pilizari

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Por se tratar de serviço artístico, não se aplica garantia técnica. No entanto, o profissional deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora para instalação, testes e ajustes técnicos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Após o recebimento do empenho, prazo de 30 dias.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratado deverá estar na cidade de Quatá- SP no local da realização no show com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência.

5- Obrigações da contratada:

A contratada deverá estar no local do evento, em Quatá, com pelo menos 01(uma) hora de antecedência.

O repertório deverá ser previamente alinhado com a organização do evento.

A Prefeitura poderá cancelar a apresentação sem ônus, com aviso prévio de 48(quarenta e oito) horas, uma nova data deverá ser reagendada.

Pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão de nota fiscal pelo fornecedor; o pagamento sempre será feito em conta bancária da própria empresa.

Todos os instrumentos serão por conta da empresa contratada (se houver: cavaquinho, violão, instrumentos de percussão, pandeiro, além de outros como cubos e bateria).

A empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados ao traslado, combustível, alimentação, bebidas e hospedagem de toda a equipe, não cabendo quaisquer ônus à Administração Pública.

A empresa deverá garantir a qualidade dos equipamentos de som, com potência e eficiência adequadas ao porte do evento e à segurança do público.

Palco, iluminação e som é por conta da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Show será do Gênero PAGODE.

A contratada de possuir no mínimo de 04 (quatro) músicos, incluindo vocalista, percussionista e instrumentistas.

Com relação ao palco, som e iluminação estes serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quatá-SP.

A contratada deverá garantir que a performance do evento seja de alta qualidade, cumprindo os horários estipulados.

Show musical de 02h30 de duração.

Data: 20 de dezembro/2025 - 20h

6- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Secretaria de Cultura - Gustavo Pilizari CPF: 333.XXX.818-90

Fiscalizador: Geraldo Geraldo Aparecido da Silva CPF: 033.xxx.xxx-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

7- Outras informações:

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Whatsapp: (18) 997893645

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela Contratada.

Quatá/SP, 08 de setembro de 2025.

GUSTAVO PILIZARI

Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo

GERALDO APARECIDO DA SILVA

Diretor de Cultura e Turismo

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI

Elaboradora TR